



Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666-93, acolho parecer exarado no processo de Dispensa nº 002-2016, art. 24, IV, e ratifico, no interesse público, a dispensa de licitação para a contratação da empresa ESSOR SEGUROS S/A, CNPJ Nº 14.525.684/0001-50, no valor de R\$ 1.792,95.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 04 de abril de 2016.

Ademir Antonio Presotto,
Prefeito Municipal



Despacho do Processo de Dispensa nº 002/2016.

O Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, tendo em vista o que consta no presente processo, considera indispensáveis a esta Administração a contratação da empresa seguradora ESSOR SEGUROS S/A, para dar cobertura de seguros aos veículos placas ISY 8955 e IRS 7992. Em razão disso, reconhece a presente Dispensa de Licitação, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo a despesa à conta da Secretaria Municipal de Saúde 10.301.0213.2065 – Manutenção da Frota Municipal - 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Assistência Social - 08.244.1208.2253 – Manutenção Veículos da Assistência Social - 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Autoriza a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 04 de abril de 2016.

Ademir Antonio Presotto,

Prefeito Municipal



Extrato do Processo de Dispensa nº 002-2016

Objeto: Contratar Companhia de Seguros para dar cobertura de seguros aos veículos placas ISY 8955 e IRS 7992.

Prazo de entrega: imediata.

Prazo contratual: 12 meses.

Contratada: ESSOR SEGUROS S/A, CNPJ nº 14.525.684/0001-50

Valor: R\$ 1.792,95

Amparo legal: art. 24, IV, e Art. 26 da Lei Federal nº 8.666-93.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 04 de abril de 2016.

Ademir Antonio Presotto,
Prefeito Municipal.